

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/02/2025 | Edição: 37 | Seção: 2 | Página: 66

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará

PORTARIA Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - CRMV-PA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Termo de Posse, ato de nomeação, de 21 de agosto de 2023, conforme Lei Federal nº 5.517/1968 e Resolução CFMV nº 1298/2019, bem como o Art. 4º, letra "I", do Regimento Interno do CRMV-PA, abaixo pela Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969 e, na qualidade de representante legal, gestora máxima do órgão.


CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto n.º 11.246, de 27 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 47 de 02 de outubro de 2023 do CRMV-PA, que estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contrato, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes empregados efetivos para atuarem como Agentes de Contratação e Pregoeiros:

I. Selma Maria Souza Castro

Art. 2º Esta Portaria vigorará por tempo indeterminado, sendo permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

Art. 3º Regulamentar a gratificação financeira mensal de R\$: 500,00 (quinhentos reais), para o(a)  agente de contratação e pregoeiro(a).

Art. 4º A gratificação a que se refere o artigo anterior, se constitui como vantagem transitória e não será, sob qualquer hipótese, incorporada aos proventos do empregado.

Art. 5º Designar como equipe de apoio os seguintes empregados públicos:

I. Claudio Gabriel Souza Bentes;

II. Felipe da Costa Martins; e

III. Luiz de Lira Lopes Filho.

Art. 6º Cumpra-se dando ciência aos interessados, bem como ao corpo funcional mediante disponibilização na intranet e Portal do CRMV-PA.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria n.º 53 de 18 de setembro de 2024 do CRMV-PA.

Art. 8º. Situações não previstas nesta Portaria serão dirimidas pela Presidência do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Pará - CRMV-PA.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAZARÉ FONSECA DE SOUZA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.